



Proposta de Lei 243/XII

Proposta de Aditamento

Artigo 43.º

(...)

1 – (...)

2 – (...)

3 – (...)

4 – (...)

5 – O apoio administrativo e técnico do Conselho é assegurado pelos serviços competentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Palácio de São Bento, 4 de Dezembro de 2014

Os Deputados